

PROJETO DE LEI Nº 20.052/2012

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Comunitária do Povoado de Nova Santana, com sede e foro jurídico no município de Brotas de Macaúbas - BA.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Comunitária do Povoado de Nova Santana, com sede e foro jurídico no município de Brotas de Macaúbas - BA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de novembro de 2012

Deputada Neusa Cadore

JUSTIFICATIVA

A Associação Comunitária do Povoado de Nova Santana, inscrita no CNPJ sob o nº 01.179.699/0001-61, fundada em 02 de abril de 1996, é uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com sede e foro jurídico no município de Brotas de Macaúbas, Estado da Bahia.

A Associação Comunitária do Povoado de Nova Santana tem dentre seus objetivos gerais fortalecer a organização econômica, social e política dos associados e comunidade; Racionalizar as atividades econômicas, desenvolvendo formas de cooperação que ajudem na produção e comercialização, inclusive crédito agrícola.

Trata-se de instituição de relevante importância social, razão pela qual a referida entidade necessita do reconhecimento de Lei de Utilidade Pública Estadual.

Sala das Sessões, 13 de novembro de 2012.

Deputada Neusa Cadore